



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1089 Páginas 9

Guaratuba, 3 de maio de 2.024



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba comunica a realização da 1ª Audiência Pública do Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB), em atendimento ao art. 3º da Lei 14.399/2022.

A Audiência tem por objetivo apresentar e aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), para que assim, a população possa participar de forma efetiva na execução da PNAB em Guaratuba.

DATA, HORA e LOCAL: A Audiência será realizada no dia 07 de maio de 2024 e terá início às 18hs, no casarão Marcílio Dias, Rua Antônio Rocha Nº 480-Espaço Litoral.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Raimundo Israel Fonseca

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.543,93 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda à Lei Orgânica nº 11/2012, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Municipal 1.530/2013, alterada pela Lei Municipal 1.922/2022, pelo Decreto Municipal 2215.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e pelos Decretos Municipais 22.995/19 e 25.404/24 e demais regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 02 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rodrigo Cordeiro de Castro

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.543,93 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda à Lei Orgânica nº 11/2012, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Municipal 1.530/2013, alterada pela Lei Municipal 1.922/2022, pelo Decreto Municipal 2215.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e pelos Decretos Municipais 22.995/19 e 25.404/24 e demais regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 02 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Neilson Pereira Leal

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.543,93 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda à Lei Orgânica nº 11/2012, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Municipal 1.530/2013, alterada pela Lei Municipal 1.922/2022, pelo Decreto Municipal 2215.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e pelos Decretos Municipais 22.995/19 e 25.404/24 e demais regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 02 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jean Paulo Calixto Parra

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.543,93 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda à Lei Orgânica nº 11/2012, pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Municipal 1.530/2013, alterada pela Lei Municipal 1.922/2022, pelo Decreto Municipal 2215.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e pelos Decretos Municipais 22.995/19 e 25.404/24 e demais regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 02 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETOS MUNICIPAIS****Publicado por Incorreção**

Decreto nº 25717/2024 de 18/04/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Guaratuba, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2044 de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.625.015,23 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinze reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.

Decreta:

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.698,85

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

45 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.485,19

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

63 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 305.864,02

64 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.037,84

65 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.761,47

66 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.455,30

67 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.235,89

77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.380,76

79 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.577,10

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

88 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.500,35

03.001.04.122.0004.2.014 ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

92 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.623,40

93 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 492,00

95 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.429,00

96 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.721,42

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

105 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.725,55

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

126 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.843,34

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

146 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.488,04

153 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

190 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 457,27

191 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.923,52

Suplementação

193 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 150.027,53

194 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.153,14

195 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.225,14

202 - 3.3.90.34.00.00 0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 76.000,00

TERCEIRIZAÇÃO

303

206 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

303

210 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.003 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL DE GUARATUBA

221 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.552,58

222 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.319,30

225 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 171.164,07

233 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 502.000,00

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

246 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.324,40

05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

EMERGENCIA - SAMU



261 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 696,03
264 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.701,04
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
278 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42,11
281 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 471,76
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
306 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 478,80
309 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.122,76
05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
323 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.971,68
326 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.093,03
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
337 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 469,05
340 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.777,63
342 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
354 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 592.075,05
355 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.910,50
356 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.886,58
357 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.653,15
358 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.924,47
367 - 3.3.90.36.00.00 101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 142.830,98
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 679.309,13
398 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.128,77
Suplementação
399 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.946,95
401 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 107.574,20
408 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
418 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
424 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 62.535,25
425 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 282.053,60
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
441 - 3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
464 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.127,77
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
524 - 3.3.90.39.00.00 114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
607 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 93,60
608 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 368,66
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
631 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.982,79
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
690 - 3.3.90.30.00.00 31344 MATERIAL DE CONSUMO 2.937,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
704 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.628,93
714 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.047,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
729 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.952,98
734 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
768 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
777 - 3.3.90.39.00.00 884 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
07.003.08.243.0010.2.151 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
797 - 3.3.90.39.00.00 3974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.667,00
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
807 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.158,86
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA



848 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.813,51
849 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.782,59
851 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.475,69
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
Suplementação
892 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.699,04
895 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 211,80
896 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 827,51
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
933 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.025,82
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
969 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.135,70
975 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
994 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.305,62
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1015 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.168,91
1017 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.725,26
1018 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.090,57
1019 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.317,59
1028 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1073 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.289,58
1074 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 582,61
1075 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.661,39
1076 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.369,69

1077 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.546,21
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1094 - 4.4.90.51.00.00 511 OBRAS E INSTALAÇÕES 571.956,46
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1107 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.177,23
1108 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.284,09
1109 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.277,98
1110 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.048,11
1111 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.763,18
1120 - 3.3.90.92.00.00 511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 300.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1136 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.313,11
1141 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.727,29
Suplementação
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1194 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.161,28
14.001.15.452.0003.2.007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1215 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.995,66
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1234 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.444,63
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
1252 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.372,43
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1274 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.242,84
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO



19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO

1304 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.938,27

Total Suplementação: 5.625.015,23

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro.

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 136.486,37

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 116.394,57

77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 159.396,11

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS

85 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.465,26

86 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.441,42

87 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 44.942,08

Redução

89 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.261,83

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

102 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.821,75

106 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.081,08

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,

123 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.843,34

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

157 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.000,00

159 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

199 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

201 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00

205 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.000,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

222 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 577.530,07

230 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 471.000,00

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

343 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO

06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

396 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

421 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.016.956,40

06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

440 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 301.000,00

06.002.12.365.0013.2.168 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES

549 - 4.4.90.52.00.00 114 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

732 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II

746 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.232,82

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL

769 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

Redução

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA

857 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.810,14

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

930 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.025,82

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA



966 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.441,32
974 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
978 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1022 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 450,00
1023 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1025 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.650,00
1029 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
1094 - 4.4.90.51.00.00 511 OBRAS E INSTALAÇÕES 527.000,07
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1138 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.040,40
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA
1191 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.156,94
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
1231 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.444,63
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
1249 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.372,43
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
1271 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.242,84
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
Redução
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1314 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.938,27
Total Redução: 5.010.525,96
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.1.2.2.01.0.1.02 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Fonte: 511 300.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.5.1.01 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - PISO ENFERMAGEM - Fonte: 1064 11.928,81

Receita: 1.7.2.9.51.0.1.02 RECEITA FEAS PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - FONTE 884 - Fonte: 884 25.000,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.04 CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA- SIT 59644 - CONVENIO SECID 42/2023 - Fonte: 271.956,46

Total da Receita: 608.885,27

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 18 de abril de 2.024

Roberto Justus

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.711

Data: 18 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias - PCD, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 221/24 RH-JG, protocolado sob nº 24719/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias - PCD, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jose Sérgio de Souza - PCD

RG nº 7.770.244-0/PR e CPF/MF nº 890.423.289-91.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.736

Data: 2 de maio de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ROBERTO MAURO LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 50437/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de maio de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ROBERTO MAURO LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional n.º 17191, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 9.474,56 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R\$ 113.694,72 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.737

Data: 2 de maio de 2.024

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 25.620/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 25.620 de 5 de abril de 2.024 que exonerou a servidora Carliane Martins dos Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de abril de 2.024..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.738

Data: 3 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Carina da Silva Costa, do cargo de Monitor de Transporte de Pessoas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Carina da Silva Costa, do cargo de Monitor de Transporte de Pessoas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.716

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARINA RIBEIRO DOMINGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 23124/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de abril de 2.024 a 14 de julho de 2.024, ao servidor (a) MARINA RIBEIRO DOMINGUES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54981, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.717

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) JOSE LUIZ FERREIRA GALVAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 21366/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de maio de 2.024 a 31 de julho de 2.024, ao servidor (a) JOSE LUIZ FERREIRA GALVAO, ocupante do cargo de Facilitador de Oficinas, matrícula funcional nº 54341, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 17/fevereiro/2014 a 16/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.718

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) LUIS CARLOS BORGES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 11220/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.024 a 30 de setembro de 2.024, ao servidor (a) LUIS CARLOS BORGES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 49021, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 23/agosto/2011 a 22/agosto/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.719

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 8106/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 8106/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS



Prefeito

PORTARIA Nº 14.720

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.671/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 34559/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.671/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 34559/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.721

Data: 2 de maio de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.669/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 50687/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.669/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 50687/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br